



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

**FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS
PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, COM MAQUINAS,
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA O EXERCÍCIO DE
2019.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.482/2017, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos dos serviços prestados pelo Município, com a utilização de Máquinas, Equipamentos e Veículos próprios, no período de 14 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, serão os constantes da TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS a seguir:

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

BEM UTILIZADO	UNIDADE	QUANT. URM	VALOR R\$
Trator de esteira	hora	32	118,72
Motoniveladora	hora	32	118,72
Retroescavadeira	hora	25	92,72
Trator agrícola com implemento	hora	18	66,78
Trator agrícola com rolo compactador	hora	15	55,65
Pá carregadeira	hora	16	59,36
Caminhão 2 eixos basculante	Km rodado	0,80	2,96
Caminhão 3 eixos basculante	Km rodado	1	3,71

Art. 2º O valor dos serviços, apurados na forma deste Decreto, será convertido em Unidade de Referência Municipal – URM, fixado no Decreto 001/2019, na data do lançamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

VANDERLEI MARCELO LERMEN
Fiscal Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.